

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº. 422/2019 DE, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 2019/458.266, de 23 de setembro de 2019;

R E S O L V E:

I – EXONERAR A PEDIDO, NATHALIA PAIVA LAGO, matrícula n.º 5903776/5, ocupante do cargo em comissão de Assistente II, lotada na Coordenadoria de Jornalismo da TV, a contar de 20 de setembro de 2019.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente

Protocolo: 477341

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 420/2019, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 2019/445.141, de 13 de setembro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a senhora SHIRLEY MUNIZ FURTADO, matrícula n.º 5899937/3, ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Núcleo a responder pela Diretoria Administrativa e Financeira desta FUNTELPA, no período de 24 a 27 de setembro de 2019, durante o impedimento da titular.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente

Protocolo: 477232

PORTARIA Nº 421/2019, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 2019/437.466, de 12 de setembro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o senhor LUIS OTAVIO PACHECO BORGES, matrícula n.º 73504088/1, ocupante do cargo Contador a responder pela Coordenadoria de Controle Interno desta FUNTELPA, no período de 24 a 27 de setembro de 2019, durante o impedimento da titular.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente

Protocolo: 477236

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA DE ARQ. Nº 10/2019-GAB/SIND.

BELÉM, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA instaurada através da PORTARIA nº 12/2019-GAB/SIND, de 13/05/2019, publicada no DOE edição nº 33.875 de 17/05/2019.

R E S O L V E:

I – ARQUIVAR com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº. 5.810/94, por não restar provada nos autos a existência de elementos comprobatórios ensejadores de responsabilização por parte de servidores desta Secretaria. Devendo haver o cumprimento da medida cabível, abaixo indicada, pelo setor competente:

1 – O pagamento dos aluguéis em atrasos (meses novembro e dezembro de 2017 e de janeiro a junho de 2018) ao proprietário a título de indenização/ressarcimento, considerando a necessidade de dotação orçamentária e prévio empenho;

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA Nº 217/2019-GAB/PAD.

BELÉM, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 1341784/2019, anexos nº 1367049/2019, 1369142/2019, 1390092/2019, 1391182/2019 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pela Consultora Jurídica – ASJUR/SEDUC/PA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO em desfavor dos servidores N.M.A., matrícula nº 6018394-3, pelo cometimento de transgressão, em tese, ao que dispõem os arts. 177, V, VI; 178, I, V, VI, XVII e 190, IV, X, XII e XIII e J.B.C., matrícula nº 6030807-2, pelo cometimento de transgressão, em tese, ao que dispõem os arts. 177, VI; 178, V, VI, XVII e 190, IV, X e XIII, todos da Lei 5.810/1994;

II – AFASTAR como medida preventiva o servidor N.M.A., matrícula nº 6018394-3, de suas atividades funcionais desta Secretaria de Estado de Educação nos termos do art. 203, da Lei nº 5.810/94;

III – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores FÁBIO HENRIQUE PAVÃO FREITAS, Mat. nº 57209935-1, TEREZINHA DO SOCORRO SARMA-NHO BANDEIRA, Mat. nº 303860-1 e CÉLIA REGINA SOUZA DA CRUZ, Mat. nº 761303-1, para, sob a presidência do primeiro, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

IV – DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente a Autoridades e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências indispensáveis à instrução processual;

V – DETERMINAR que os setores competentes adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

Protocolo: 477130

PORTARIA Nº 05/2019-GAB/PAD

BELÉM, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO a PORTARIA 48/2019-GAB/SIND de 12 de setembro de 2019, publicada no DOE, edição nº 33.979 de 13/09/2019;

CONSIDERANDO o Despacho da Ouvidora/SEDUC/PA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

R E S O L V E:

I – TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Inaugural da Sindicância Processual nº 48/2019-GAB/SIND de 12 de setembro de 2019, publicada no DOE, edição nº 33.979 de 13/09/2019.

II – Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA Nº 50/2019-GAB/SIND.

BELÉM, 23 DE SETEMBRO DE 2019.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do Processo nº 1067297/2016 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO os termos exarado pelo Consultora Jurídica – ASJUR/SEDUC/PA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I – DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA para apurar denúncias constantes nos autos do Processo acima referenciado;

II – CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras ALCINETE DO SO-CORRO LIMA DA COSTA, Mat. nº 57211696-1 e IZABEL BARROS BRAGA, Mat. nº 772135-1 para, sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III – DELIBERAR que a Comissão Sindicante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente a Autoridades e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências indispensáveis à instrução processual;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC